

20025/2	VALBERINA COSTA BEZERRA	850,00
19188/1	VALCICLEIA DE CARVALHO MALTA	1.650,00
3073/0	VALCINEIA DE CARVALHO MALTA	2.200,00
18907/1	VALCINEIA DE CARVALHO MALTA	1.833,33
18969/1	VALCINETE CASTRO DA SILVA	1.416,67
19326/1	VALDELICE DE CARVALHO MALTA	1.650,00
19521/1	VALDENOR ASSIS DE SOUZA	850,00
9692/0	VALDIMAR NASCIMENTO DA SILVA	4.400,00
19409/1	VALDINA FERNANDES NASCIMENTO	1.275,00
19329/1	VALDINEI LOPES	1.650,00
12285/0	VALDIRENE BORGES DA COSTA	2.200,00
19234/1	VALDIRENE BORGES DA COSTA	1.650,00
19698/1	VALDIRLENE GOES FERRAZ	991,67
18862/1	VALDISLEIA GOES FERRAZ	1.416,67
2220/0	VALDISON SANTANA NOGUEIRA	1.700,00
18771/1	VALDMILSE BARROS FACANHA	1.416,67
19524/1	VALDSON MOURA TENORIO	3.300,00
18964/1	VALERIANO TENHARIN	3.666,67
4126/0	VALERIANO TENHARIN	183,33
4605/0	VALNEIA ALVES DOS SANTOS	4.400,00
19558/1	VALNELI MOURA LOPES	1.275,00
19081/1	VALTER DA SILVA MOREIRA	1.833,33
19556/1	VANAILA GARCIA DA SILVA	1.275,00
9693/0	VANDA BRITO DE ALMEIDA	4.400,00
18708/2	VANDER SAN DA SILVA ALVES	1.700,00
19198/1	VANDERLEI CORREA DOS SANTOS	1.650,00
20031/2	VANDERLEIA BARBOSA DOS SANTOS	566,67
11444/0	VANESSA CALONEGO DE ARAUJO	2.200,00
18658/1	VANESSA DA CONCEICAO NASCIMENTO PEREIRA	2.016,67
19505/2	VANESSA DA CONCEICAO NASCIMENTO PEREIRA	1.650,00
18939/1	VANESSA DA COSTA ALVES	1.416,67
19468/1	VANESSA DA SILVA	1.650,00
19025/1	VANESSA DA SILVA CRUZ	3.666,67
18841/1	VANESSA KELE DA ROCHA LUCAS	1.416,67
19544/1	VANESSA MOREIRA DOS SANTOS	1.650,00
19592/1	VANESSA NAYANA MAGALHAES DA ROCHA	1.133,33
19389/1	VANESSA PAIVA LEO	1.275,00
18766/1	VANEZIA FACANHA DE BARROS	1.833,33
20048/2	VANIA FERREIRA DA CRUZ	1.100,00
19549/1	VERA LUCIA PONCIANO DE SOUZA	1.650,00
19026/1	VERONICA DA SILVA CRUZ	3.666,67
9694/0	VERONICA MOREIRA REIS	4.400,00
19553/1	VICTOR PEREIRA MARTINS	1.275,00
4544/0	VILANDRO BATISTA DA SILVA	4.400,00
19373/1	VILIANE BRAGA CASTELAN	1.275,00
19719/1	VILMA TENHARIN	425,00
3318/0	VILMORIM CRUZ NOGUEIRA	2.200,00
18756/1	VITOR EDUARDO PEREIRA PAIVA	1.558,33
18925/1	VITORIA FARIAS LOPES	1.416,67
19027/1	VIVIANE CORREA PORFIRIO	1.833,33
19289/1	VIVIANE PEREIRA LARANJEIRA	1.416,67
18659/1	WAGNER OLIVEIRA CANDIDO	2.016,67
18486/1	WAGNER OLIVEIRA MELO	283,33
2311/0	WALDEMARINO LOBO DE MIRANDA	1.700,00
19028/1	WALLACY DE SOUZA ALVES	1.833,33
19294/2	WALTER FREIRES FAIANCA	1.700,00
18709/1	WANDERLY SOUZA LOPES	1.833,33
18805/1	WARLESON AGUIAR DENIZ	1.558,33
18487/1	WASHINGTON JOSE SILVA DE ALMEIDA	366,67
19295/2	WASHINGTON JOSE SILVA DE ALMEIDA	3.666,67
19893/1	WELLINGTON AGUIAR MELO	708,33
18958/1	WELTON DE ARAUJO PRATA	1.833,33
19644/1	WENIO WETTE FEBE AGUIAR GOMES	1.275,00
19694/1	WILCILAYNE RIBEIRO PRESTES	991,67
18710/1	WILCILEYNE RIBEIRO PRESTES	3.666,67
18660/1	WILSIMAR RIBEIRO DA SILVA	2.016,67
18762/1	WILSON DOS SANTOS FERREIRA	1.833,33
18974/1	YASMIN SOUZA BOHRER	1.833,33
18831/1	ZAVAN ROGERS SILVA DE CARVALHO	1.416,67
11463/0	ZENAIDE GOMES TENORIO	2.200,00
20033/1	ZENEIDE ALECRIM NUNES CAITANO	425,00
18825/1	ZENEIDE FRANCO DOS SANTOS	1.558,33
19309/1	ZENILDA DE OLIVEIRA DA SILVA	1.650,00
20021/2	ZENILDA SILVA DOS SANTOS	850,00
4546/0	ZENILTON ROBERTO BRAGADO	4.400,00
TOTAL		3.111.891,67

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B6F8A754

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2552/2025-PMI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69.100-033, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**, doravante denominado CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Presencial - Edital do Pregão Presencial (SRP) nº 031/2025 - PMI, RESOLVE** registrar na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referida daqui em diante como ARP, as empresas a seguir indicadas e qualificadas, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotada, atendendo as condições prevista no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 096, de 01 de março de 2024, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro do **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado para “Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para Atender as Necessidades do Município de Itacoatiara/AM”, especificado no Termo de Referência, anexo do **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 031/2025 - PMI**, registrando-se para os itens do objeto da licitação da qual adveio esta ARP, nos termos das propostas de preços das vencedoras apresentada, as quais passam a fazer parte desta Ata, independentemente da anexação ou transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrado, as especificações do objeto, a quantidade dos itens, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: A.I.G. COMERCIAL LTDA CNPJ Nº: 02.532.283/0001-48 ENDEREÇO: AV. RAMOS FERREIRA, Nº 1195, BAIRRO: CENTRO, MANAUS/AM, CEP: 69.010-425 TELEFONE: (092) 99476-2354 / (092) 3233-6253, E-mail: administrativo@aigcomercial.com.br / aig.com.ltda@gmail.com					
Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Total	Marca Procedência	Menor Preço Unitário Registrado
47	LIMPADOR DE VIDROS – Frasco de 500 ml: Produto líquido formulado para limpeza de vidros, espelhos e superfícies lisas, com ação desengordurante e secagem rápida, sem deixar manchas ou resíduos. Deve possuir fragrância suave e pH neutro, sendo isento de substâncias abrasivas que possam riscar ou danificar as superfícies. Características mínimas: Apresentação: frasco plástico rígido e resistente, com capacidade nominal de 500 ml; Tampa com sistema de spray pulverizador, acionamento manual, jato regulável (névoa e jato direto) e trava de segurança; Composição: tensoativos biodegradáveis, solventes e aditivos compatíveis com a função de limpeza de vidros; Registro no órgão competente, quando aplicável; Rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo: nome do fabricante, CNPJ, composição, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso, cuidados de conservação e segurança, e número do lote.	UND	5.000	São Caetano / Nacional	R\$ 3,69
48	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL – Capacidade 30 litros. Descrição Técnica: Lixeira cilíndrica ou retangular, fabricada em polipropileno ou material plástico de alta resistência, na cor branca, com capacidade nominal mínima de 30 litros, dotada de tampa articulada acionada por pedal. Características mínimas: Acionamento por pedal com sistema resistente e de fácil operação, que permita abertura da tampa sem contato manual; Tampa com fechamento por gravidade ou sistema similar, ajustada ao corpo da lixeira para evitar vazamentos de odores; Estrutura robusta, com acabamento liso e sem rebarbas, para facilitar a higienização; Resistência a impactos, deformações e ação de produtos de limpeza; Fundo reforçado para suportar peso do lixo sem deformar; Peso compatível com a capacidade e dimensões adequadas à função.	UND	1.000	Sanremo / Nacional	R\$ 118,76
49	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL – Capacidade 50 litros. Descrição Técnica: Lixeira de grande capacidade, fabricada em polipropileno ou material plástico de alta resistência, na cor branca, com capacidade nominal mínima de 50 litros, dotada de tampa articulada acionada por pedal. Características mínimas: Acionamento por pedal com sistema reforçado e de fácil operação, que permita abertura da tampa sem contato manual; Tampa com fechamento por gravidade ou sistema similar, ajustada ao corpo da lixeira para vedação eficiente e redução de odores; Estrutura robusta, com acabamento liso, sem cantos vivos ou rebarbas, facilitando a higienização; Resistência a impactos, deformações e à ação de produtos de limpeza; Fundo reforçado para suportar o peso do lixo sem deformar; Dimensões compatíveis com a capacidade, permitindo uso em áreas de maior geração de resíduos.	UND	1.000	Sanremo / Nacional	R\$ 173,20
93	CAIXA DE FÓSFORO HASTE LONGA 9,5cm. Descrição Técnica: Caixa contendo fósforos de haste longa, medindo aproximadamente 9,5 cm de comprimento, com cabeça inflamável, acondicionados em embalagem resistente e segura para transporte e armazenamento.	Unidade	1.000	Paraná / Nacional	R\$ 7,10

NOME DA EMPRESA: DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA CNPJ Nº: 84.112.846/0004-56 ENDEREÇO: R. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 2894, BAIRRO: JAUARY, ITACOATIARA/AM, CEP: 69.104 -100 TELEFONE: (092) 99446-1440 / 99166-6148, E-mail: dmsupermercado2014@outlook.com					
Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Total	Marca Procedência	Menor Preço Unitário Registrado
01	ÁGUA SANITÁRIA 5L. Apresentação: Embalagem contendo 5 litros. Características: Composição: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 A 2,5% P/P. Produto a base de cloro. Desinfeta alimentos. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	15.000	Qualybril / Nacional	R\$ 10,40
02	ÁGUA SANITÁRIA 2L Apresentação: Embalagem contendo 2 litros. Características: Composição: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 A 2,5% P/P. Produto a base de cloro. Desinfeta alimentos. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. (ex c/06 und)	CX (caixa com 06)	7.500	Qualybril / Nacional	R\$ 31,50
03	ÁLCOOL EM GEL 70° C/ 500G. Apresentação: Tubo Plástico rotulado conforme legislação. Características: Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	TUBO (500g)	5.000	Santa Cruz / Nacional	R\$ 5,00
04	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° 1L. Apresentação: Frasco plástico de 1 litro. Características: Produto com validade igual ou superior a	FR (1L)	5.000	Santa Cruz / Nacional	R\$ 8,10

	12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
05	ALGODÃO BOLA 100G. Produto elaborado com fibras 100% algodão, macias, alveadas, isentas de impurezas.	UND	400	Apollo / Nacional	R\$ 7,80
06	AMACIANTE DE ROUPAS 2L. Apresentação: Frasco com 2 litros. Aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.	FR (2L)	3.000	Qualybril/ Nacional	R\$ 4,00
08	AVENTAL DE NAPA. Plástica (branco, tam. Médio).	UND	3.000	Plastnova / Nacional	R\$ 11,40
09	BACIAS DE PLÁSTICO. Tam. Mínimo 230x130.	UND	2.000	Arquiplast / Nacional	R\$ 19,90
11	BALDE PLÁSTICO 08L. Apresentação: Capacidade de 08 litros. Características: De plástico resistente. Com alça plástica.	UND	2.000	Sanremo / Nacional	R\$ 6,90
12	BALDE PLÁSTICO 10L. Apresentação: Capacidade de 10 litros. Características: De plástico resistente. Com alça plástica.	UND	2.000	Implast / Nacional	R\$ 9,40
13	BALDE PLÁSTICO 12L. Apresentação: Capacidade de 12 litros. Características: De plástico resistente. Com alça plástica.	UND	2.000	Plastic / Nacional	R\$ 13,80
14	BALDE PLÁSTICO 20L. Apresentação: Capacidade de 20 litros. Características: De plástico resistente. Com alça plástica.	UND	2.000	Jaguar / Nacional	R\$ 65,55
16	BARRAGE 20 ML Apresentar boa estabilidade e permaneça ativo por longo período de tempo.	UND	2.000	Barrage / Nacional	R\$ 5,60
18	CERA LÍQUIDA VERMELHO GALÃO DE 5 LITROS. Alto brilho, Produto que possa ser utilizado em pisos cerâmicos, granitos, mármore, tacos e paviflex. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	5.000	Ueba / Nacional	R\$ 39,90
20	CONJUNTO COLETA DE LIXO SELETIVA, com suporte de ferro. Capacidade 50 litros. Com 5 cestos	UND	200	Bralimpia / Nacional	R\$ 1.115,00
22	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 02 LITROS (Lavanda, Eucalipto, Floral, entre outros). Características: Com ação Germicida e Bactericida. Composição mínima: citriodora, formoldeído, renex-60, brancol, cloreto de benzalcônio 0,8%. Em embalagem plástica rotulada de acordo com a legislação vigente. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	20.000	Casakim / Nacional	R\$ 3,90
23	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 05 LITROS. Lavanda, Eucalipto, entre outros. Características: Com ação Germicida e Bactericida. Composição mínima: citriodora, formoldeído, renex-60, brancol, cloreto de benzalcônio 0,8%. Em embalagem plástica rotulada de acordo com a legislação vigente. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	10.000	Qualybril / Nacional	R\$ 15,60
24	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML, Aplicação em ambientes, Aspecto Físico: Aerosol. Diferentes fragâncias.	FR (360 ml)	9.000	Glade / Nacional	R\$ 9,90
25	DETERGENTE LÍQUIDO 05 LITROS. Neutro, Coco, Maça, entre outros. Características: Biodegradável, concentrado. Em embalagem plástica rotulada de acordo com a legislação vigente. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	10.000	Qualybril / Nacional	R\$ 15,90
26	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML. Neutro, Coco, Maça, entre outros. Características: Biodegradável, concentrado. Em embalagem plástica rotulada de acordo com a legislação vigente. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	20.000	Qualybril / Nacional	R\$ 1,60
28	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO. Apresentação: De polietileno, material de alta qualidade, acabamento em tinta branca premium, altamente resistente a pancadas e impactos. Com chave ou dispositivo de abertura rápida. Dimensões aproximadas (variação até 10%): 29cm (A) x 16cm (l) x 12cm (c). Para rolos de 300m a 600m.	UND	500	Maxlave / Nacional	R\$ 44,50
29	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA. Apresentação: De polietileno, na cor branca, para papel toalha interfolhado com duas dobras. Não necessita de chave, fixado com parafuso, com todas as paredes revestidas que garanta higiene, evitando umidade e poeira. Dimensões aproximadas (variação até 10%): 320mm (a) x 270mm (l) x 125mm (p).	UND	500	Nobre / Nacional	R\$ 52,45
30	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO. Apresentação: De polietileno, de parede, na cor branca, reservatório com capacidade para 800 a 1000ml, janela transparente para visualização do reservatório, sistema de dosagem por pressão; fechamento com chave.	UND	500	Nobre / Nacional	R\$ 52,45
31	ESCOVA DE LIMPEZA DOMÉSTICA. Características: Base de plástico, com cerdas de Nylon 16. Tamanho aprox. (variação de até 10%) 13cm x 6cm. Com informações do produto e marca do fabricante.	UND	1.000	Nobre / Nacional	R\$ 2,60
35	ESCOVA DE MÃO. Material Cerdas: em aço, Material Cabo: Madeira. Aplicação: limpeza em geral. Características Adicionais: oval, tamanho grande.	UND	1.000	Kess / Nacional	R\$ 2,37
36	ESCOVA DE UNHA. Material sintético pp. Cerdas de nylon. (tam9,5x4,4,5cmx2,5cm)	UND	800	Pratik / Nacional	R\$ 1,50
37	ESPANADOR DE TETO, material em nylon, com cabo de madeira de 3m.	UND	2.000	Dantas / Nacional	R\$ 13,00
38	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, pra limpeza e polimento de utensílios de cozinha. PCT C/ 08	PCT (pct com 08)	5.000	Assolan / Nacional	R\$ 1,60
39	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO 110MMX7023MM, atóxica, poliuretano, fibra sintética, espuma de poliuretano, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face, macia e áspera.	UND	5.000	Euclin / Nacional	R\$ 0,44
41	FLANELA 38cmx58cm, 100% algodão.	UND	5.000	Limpotex / Nacional	R\$ 2,49
42	GUARDANAPO DE PAPEL 23x22 (pct c/50 unid).	PCT	3.000	Petalas / Nacional	R\$ 1,16
43	INSETICIDA AEROSOL 450ml, em spray, embalagem com válvula de segurança, multi-inseticida.	UND	7.000	Raid / Nacional	R\$ 11,69
45	LIMPA ALUMÍNIO 500ML. Removedor de gordura e sujeira, biodegradável. (cx c/12 unid)	UND	8.000	Guamá / Nacional	R\$ 1,45
51	LUSTRA MÓVEIS. Composição: cera micro cristalina ou natural, parafina, silicone, alcalinizando, espessante, tenso ativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml. (cx c/12 unid)	CX (caixa com 12)	1.000	Brio / Nacional	R\$ 201,07
52	LUVA DE VINIL SEM PÓ – Caixa com 100 unidades Descrição Técnica: Luva descartável de vinil, não estéril, sem pó lubrificante, ambidestra, lisa, superfície uniforme e transparente ou levemente opaca, destinada à proteção das mãos em procedimentos não cirúrgicos. Características mínimas: Material: policloreto de vinila (PVC) de alta qualidade, isento de látex natural; Modelo: ambidestro, punho com borda enrolada (beading) para maior resistência; Espessura uniforme em toda a extensão, sem furos, rasgos ou imperfeições; Tamanhos: P, M ou G (a serem definidos no pedido), embaladas de forma a preservar a integridade do produto; Livre de pó lubrificante (powder free) para	CX (caixa com 100 und)	500	Superflex / Nacional	R\$ 20,38

	minimizar risco de reações alérgicas; Registro ou notificação junto à ANVISA, com número visível na embalagem; Caixa contendo 100 unidades, com identificação clara do tamanho e do fabricante.				
53	MANGUEIRA DE ÁGUA, flexível, 30 metros de comprimentos, interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC, com esguicho e jato, adaptador com engate, rosqueado.	UND	500	Masterflex / Nacional	R\$ 58,50
54	MOP PÓ 40 CM COMPLETO, CABO, REFILE SUPORTE.	UND	2.000	Bralimpia / Nacional	R\$ 159,90
55	MOP ÚMIDO COMPLETO, COM CABO, REFIL E SUPORTE.	UND	2.000	Bralimpia / Nacional	R\$ 64,50
56	NAFTALINA EM BOLAS – Embalagem de 50 g Descrição Técnica: Produto sólido em formato esférico, formulado à base de naftaleno ou paradichlorobenzene (de acordo com a legislação vigente), utilizado como repelente de insetos e traças, com aroma característico e alta volatilidade. Características mínimas: Apresentação: embalagem plástica ou similar resistente, lacrada, contendo 50 g de produto na forma de bolas; Cor: branca ou levemente amarelada, uniforme e sem rachaduras; Produto isento de umidade e de impurezas visíveis; Fórmula registrada ou notificada na ANVISA, com número visível na rotulagem; Embalagem contendo informações obrigatórias: nome do produto, composição, peso líquido, fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso e cuidados de segurança.	PCT	500	Brisa / Nacional	R\$ 2,50
57	ODORIZADOR SANITÁRIO P/VASO. Pedra sanitária 30g, fragrâncias diversas, com alça.	UND	15.000	Sanifect / Nacional	R\$ 1,47
58	PÁ DE LIXO, com base de ferro, com cabo de madeira, medindo 1 metro.	UND	2.000	Dantas / Nacional	R\$ 8,30
59	PÁ DE LIXO, de plástico com cabo curto.	UND	2.000	Dantas / Nacional	R\$ 13,11
60	PANO MULTIUSO, medindo 30cm x 50cm, cores sortidas, 70% de viscosa e 30% de poliéster. (pct c/ 5 unid)	PCT	5.000	Vabene / Nacional	R\$ 3,63
61	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO, cor branca, 100% algodão, medindo 75cmx54cm.	UND	10.000	Limpotex / Nacional	R\$ 3,40
62	PANO DE PRATO 100% Algodão.	UND	5.000	Limpotex / Nacional	R\$ 4,15
63	PAPEL ALUMÍNIO. 45cm/7,5m.	UND	300	Wyda / Nacional	R\$ 6,90
64	PAPEL HIGIÊNICO. Dimensões: 30mx10cm, 100% fibras naturais. Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Picotada, folha dupla, de alta qualidade, primeira linha. (fd c/ 16 pct, c/ 04 rolos)	FD	5.000	Fiore / Nacional	R\$ 92,50
65	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL. Dimensões: 300mx10cm, perfumado, 100% fibras naturais, Material: 100% fibra celulósica virgem; cor: branca, de alta qualidade, primeira linha, textura macia. (fdc/08rolos)	FD	5.000	Queridão / Nacional	R\$ 47,50
66	PAPEL TOALHA. Dimensões: 21,0cmx20,0cm cada, 100% fibras celulósicas. (fd c/12 pct c/ 2 rolos com 60 toalhas)	FD	8.000	Petalas / Nacional	R\$ 44,50
67	PLACA SINALIZADORA ("CUIDADO PISO MOLHADO"), Dimensões: largura 30cm x altura 62cm Posição de Uso: altura 57cm x entre faces 49cm. COR: AMARELA. Placa em material de alta durabilidade e resistência em Polipropileno Injetado, dobrável, para identificar áreas molhadas	UND	500	Nobre / Nacional	R\$ 50,80
68	PULVERIZADOR 500ML (dim 26x21x27cm).	UND	700	Santa Clara / Nacional	R\$ 7,00
69	RODO com lâmina dupla de 80cm de borracha, com cabo de madeira, medindo 1,40m.	UND	3.000	Dantas / Nacional	R\$ 10,20
70	SABÃO EM BARRA - 1KG glicerinado, multiuso, biodegradável para limpeza em geral com registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (cx com 10 unid)	CX	2.000	Guamá / Nacional	R\$ 81,50
71	SABÃO EM PÓ 500G. Branqueador, para roupas brancas e coloridas, com fragrâncias. Aplicação: lavar roupa e limpeza em geral. Características Adicionais: biodegradável (fdc/20pct)	FD	10.000	Aliado / Nacional	R\$ 43,00
72	SABONETE COMUM 90G. Fragrâncias variadas. Aspecto Físico: sólido. Aplicação: higienização	UND	2.000	Oliver / Nacional	R\$ 1,30
73	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS. Pra limpeza das mãos , com fragrâncias diversas	UND	4.000	Qualybril / Nacional	R\$ 19,50
74	SACO POLIESTILENO, transparente, com capacidade de 1 kg (pct c/1000 Unid)	PCT	1.000	Portal / Nacional	R\$ 26,30
75	SACO P/ COLETA DE LIXO 100L (fdc /50 pct, med:68x88cm, reforçado, preto, pct com 5 unidades).	FD	2.000	Deus é Fiel / Nacional	R\$ 63,50
76	SACO P/ COLETA DE LIXO 200L (fdc/50 pct, med:90x105cm, reforçado, preto, pct com 5 unidades).	FD	2.000	Deus é Fiel / Nacional	R\$ 79,00
77	SACO P/ COLETA DE LIXO 30L (fdc/100 pct, med:45x55cm, reforçado, preto, pct com 10 unidades)	FD	2.000	Deus é Fiel / Nacional	R\$ 136,50
78	SACO P/ COLETA DE LIXO 50L (fdc/100pct, med:55x65cm, reforçado, preto, pct com 10 unidades).	FD	2.000	Deus é Fiel / Nacional	R\$ 118,80
79	SODA CAÚSTICA. Desincrustante alcalino Soda limpa, possui alta performance na remoção de sujeiras e gorduras, em limpeza de pias, mármore, pisos, vasos sanitários, tanques, ralos e caixas de gordura em diluição pode de 500gr.	UND	3.000	Globo San / Nacional	R\$ 9,00
80	TOALHA DE ROSTO 100% algodão, tamanho: 50x70cm, cor branca.	UND	2.000	Appel / Nacional	R\$ 9,90
81	VASSOURA ESCOVÃO com cabo e cerdas rígidas, 30 cm.	UND	5.000	Dantas / Nacional	R\$ 17,48
82	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON. Tipo Gari- com cabo	UND	10.000	Dantas / Nacional	R\$ 12,50
83	VASSOURA PIAÇAVA. Com cabo grande c/22 furos, com base de madeira com legue de 40cm.	UND	10.000	Dantas / Nacional	R\$ 10,80
85	MARMITA DE ISOPOR COM TAMPÁ – Capacidade 750 ml, nº 8. Descrição Técnica: Recipiente térmico descartável, fabricado em poliestireno expandido (isopor), atóxico e próprio para contato com alimentos, com capacidade nominal de 750 ml, modelo nº 8, acompanhado de tampa do mesmo material.	pacote com 50 unidades	10.000	Totalplast / Nacional	R\$ 23,50
86	MARMITA DE ALUMÍNIO COM TAMPÁ – Nº 8 Descrição Técnica: Recipiente descartável confeccionado em folha de alumínio de primeira qualidade, atóxico, próprio para contato com alimentos, modelo nº 8, acompanhado de tampa em papel cartão aluminizado ou similar.	pacote com 100	5.000	Wyda / Nacional	R\$ 48,50
88	COPO DESCARTÁVEL – Capacidade 180 ml Descrição Técnica: Copo descartável fabricado em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), adequado para uso em bebidas frias e quentes, transparente ou opaco, com capacidade nominal de 180 ml. Caixa com 25 pct contendo 100 unidades.	caixa com 25 pct de 100	6.000	Copobras / Nacional	R\$ 91,90
89	COPO DESCARTÁVEL – Capacidade 250 ml Descrição Técnica: Copo descartável fabricado em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), transparente ou opaco, apropriado para uso com bebidas frias e quentes, com capacidade nominal de 250 ml. Caixa com 25 pct contendo 100 unidades.	caixa com 25 pct de 100	3.500	Copobras / Nacional	R\$ 116,85
90	COPO DESCARTÁVEL – Capacidade 500 ml – Pacote com 100 unidades. Descrição Técnica: Copo descartável fabricado em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), transparente ou opaco, adequado para bebidas frias e quentes, com capacidade nominal de 500 ml. Caixa com 25 pct contendo 100 unidades.	caixa com 25 pct de 100	2.000	Copobras / Nacional	R\$ 262,00
91	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO Descrição Técnica: Colher descartável fabricada em poliestireno (PS),	caixa com 20 pct	1.000	Strawplast / Nacional	R\$ 53,00

	polipropileno (PP) ou material plástico similar, atóxica e própria para contato com alimentos, destinada ao consumo de refeições.				
92	plástico filme transparente PVC 28x300	Unidade	800	Wyda / Nacional	R\$ 102,05
94	PALITO DE MADEIRA - Descrição Técnica: Palito descartável fabricado em madeira de alta qualidade, seca e resistente, destinado a uso geral, incluindo higiene bucal e outras aplicações diversas.	Caixa com 100	100	Gina / Nacional	R\$ 185,00
95	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – Diâmetro 21 cm. Descrição Técnica: Prato descartável fabricado em poliestireno (PS), polipropileno (PP) ou material plástico similar, atóxico e próprio para contato com alimentos, destinado ao consumo de refeições. caixa de 25 pacotes contendo 10 unidades.	CAIXA	4.000	Copobras / Nacional	R\$ 75,00
96	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA – Diâmetro 17,5 cm. Descrição Técnica: Prato descartável fabricado em poliestireno (PS), polipropileno (PP) ou material plástico similar, atóxico e próprio para contato com alimentos, destinado ao consumo de sobremesas e porções pequenas. caixa de 50 pacotes contendo 10 unidades.	CAIXA	4.000	Copobras / Nacional	R\$ 59,00
97	SACO PLÁSTICO CAPA DE FARDOS – Dimensões 50 cm x 80 cm. Descrição Técnica: Saco plástico resistente, fabricado em polietileno de baixa ou alta densidade (PEBD ou PEAD), destinado a proteger e cobrir fardos, embalagens ou volumes, com dimensões aproximadas de 50 cm de largura por 80 cm de comprimento.	Pacote com 100	4.000	Portal Nacional	R\$ 79,90
98	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA Descrição Técnica: Colher descartável fabricada em poliestireno (PS), polipropileno (PP) ou material plástico similar, atóxica e própria para contato com alimentos, destinada ao consumo de sobremesas e pequenas porções. caixa com 20 pacotes contendo 50 unidades.	CAIXA	2.000	Strawplast / Nacional	R\$ 53,50
99	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – Capacidade 50 ml – Caixa com 50 pacotes de 100 unidades Descrição Técnica: Copo descartável fabricado em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), transparente ou opaco, com capacidade nominal de 50 ml, indicado para uso em pequenas porções de líquidos.	Caixa	2.000	Copobras / Nacional	R\$ 106,00
101	CANUDO PLÁSTICO – Pacote com 100 unidades. Descrição Técnica: Canudo descartável fabricado em polipropileno (PP) ou material plástico similar, atóxico e próprio para contato com alimentos, destinado ao consumo de bebidas.	Pacote	1.000	Strawplast / Nacional	R\$ 14,90

NOME DA EMPRESA: MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ** Nº: 34.669.064/0001-00**ENDEREÇO:** R. ALFREDO MONTEIRO, Nº 721 – CS A CJ CASTELO BRANCO, **BAIRRO:** PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM, **CEP:** 69.055-406**TELEFONE:** (092) 99430-9696 / 99270-7887 / 98480-5041, E-mail: lab.manauara01@gmail.com / licitacao.manauara@gmail.com

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Total	Marca Procedência	Menor Preço Unitário Registrado
07	APARELHO BARBEAR, TIPO DESCARTÁVEL. Lâmina aço inox. 2 lâminas. Fita lubrificante. Cabo plástico com fita lubrificante.	UND	2.000	Bic	R\$ 1,50
10	BALDE ESPREMEDOR P/MOP DOBLÔ 30L AMARELO. Apresentação: Tamanho do Balde Doblo 52cm (C) X 37cm (L) X 84cm (A). Esprededor 23cm (C) X 28cm (L) X 36cm (A). Modelo de Referência NY108, da Marca Bralimpia. Características: Esfregão Mop de algodão e cabo de alumínio de 1,40m. Inclui 1 balde com sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros; espremedor com pressão superior; um dreno de escoamento de água suja e rodízios para facilitar seu deslocamento.	KIT	300	Arquiplast	R\$ 760,00
15	BALDE DE FERRO. Capacidade de 10 litros.	UND	500	Vonder	R\$ 55,50
17	CERA LIQUIDA INCOLOR GALÃO DE 5 LITROS. Alto brilho, Galão de 5litros. Características: Antiderrapante, Incolor. Produto que possa ser utilizado em pisos cerâmicos, granitos, mármore, tacos e paviflex. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	5.000	Polylar	R\$ 31,20
19	Desinfetante a base de cloro Ativo. Para limpeza de superfícies laváveis. Ação bactericida. Frasco 1L.	FR (1L)	7.000	Veja	R\$ 10,30
21	CREME DENTAL FLOUR. Destinada para limpeza bucal. Possui sabor menta, que proporciona uma deliciosa sensação refrescante, capacidade: 90g. (cx c/12 unid)	CX (caixa com 12)	100	Colgate	R\$ 52,00
27	DETERGENTE EM PÓ ALCALINO. Indicação para pré-lavagem e desoxidação de inox, instrumentos cirúrgicos. Remove com facilidade resíduos de sangue. (pct c/20 kg)	PCT (pct com 20kg)	500	Arestex	R\$ 558,00
32	ESCOVA P/ HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO. Ponta Redonda. Material sintético, cerdas de nylon, com cabo +/- 38cm. Apresentação: Acompanha um suporte para armazenar a escova. Características: Formato circular. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	2.000	Astra	R\$ 13,50
33	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, tipo: macia.	UND	400	Medfio	R\$ 2,00
34	ESCOVA DE DENTE. Adulto, tipo: média.	UND	1.000	Medfio	R\$ 2,90
40	FIBRA LIMPEZA PESADA 102MMx260MM. (pct c/10unid)	PCT (pct com 10und)	6.000	Perfectpro	R\$ 18,30
44	KIT DE LIMPEZA PESADA (fibra, suporte e cabo) - Fibra abrasiva: Fabricada em material sintético de alta resistência, própria para remoção de sujeiras incrustadas, óleos e resíduos pesados, com dimensões aproximadas de 25 cm x 11 cm x 2,5 cm (ou equivalente), resistente ao desgaste por atrito e à ação de produtos de limpeza alcalinos ou neutros. Suporte para fibra: Estrutura rígida em polipropileno, ABS ou material equivalente de alta durabilidade, com base para fixação segura da fibra e sistema de encaixe ou rosca compatível com cabo prolongador, resistente a impactos e à ação de produtos químicos. Cabo prolongador: Em alumínio anodizado, aço com tratamento anticorrosivo ou fibra de vidro, com comprimento mínimo de 1,20 m (podendo ser telescópico), leve e ergonômico, com empunhadura antiderrapante e sistema de encaixe ou rosca compatível com o suporte.	CX	1.000	British	R\$ 99,90
46	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA 2 EM 1 CLORO ATIVO, 500 ML. (cx c/24 unid)	CX	1.500	Florata	R\$ 160,00
50	LIXEIRA COM RODAS – Capacidade 100 litros Descrição Técnica: Lixeira móvel, fabricada em polietileno de alta densidade ou material equivalente de alta resistência, com capacidade nominal mínima de 100 litros, dotada de tampa articulada e duas rodas traseiras para facilitar o deslocamento. Características mínimas: Estrutura robusta e resistente a impactos, deformações e produtos de limpeza; Tampa basculante ou articulada, com encaixe preciso para evitar entrada de água e dispersão de odores; Duas rodas traseiras de borracha macia ou material equivalente, com eixo metálico galvanizado ou tratado contra corrosão, garantindo mobilidade e durabilidade; Pegadores anatômicos na parte traseira para facilitar a condução; Acabamento liso, sem cantos vivos ou rebarbas, permitindo higienização fácil e eficiente; Dimensões compatíveis com a capacidade nominal.	UND	500	Arquiplast	R\$ 373,00
84	Touca descartável (pacote com 100 unidades)	Pacote	1.000	Talge	R\$ 9,95
87	máscara descartável TNT, tripla camada	caixa com 50 unidades	5.000	Talge	R\$ 5,20

100	PANO MULTIUSO – Rolo com 300 metros Descrição Técnica: Rolo de pano multiuso fabricado em tecido não tecido (TNT) ou material similar, resistente e absorvente, indicado para limpeza geral, secagem e remoção de sujeiras em ambientes domésticos, comerciais e industriais.	Rolo	1.000	Talge	R\$ 77,40
-----	--	------	-------	-------	-----------

2.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir os produtos licitados ou a fazê-lo nas quantidades máximas estimadas acima, as quais servem tão somente como referencial para elaboração das propostas comerciais.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP e/ou à Unidade Gestora do recurso, as atribuições de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços do Município de Itacoatiara/AM.

3.2. Constituem atribuições precípua do Órgão Gerenciador aquelas previstas na legislação vigente.

3.1.3. São Órgãos executores participantes do presente Ata **Administração Direta e Indireta, incluído os Fundos Municipais da Educação, Saúde e da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá aderir à ARP órgão não participante, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação pertinente, mediante assinatura de Termo de Adesão.

4.2. Caberá a empresa detentora desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional (ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE), desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. O quantitativo máximo passível de adesão por órgão ou entidade não participante é de até 100% (cem por cento) do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, não se admitindo o somatório global superior aos quantitativos totais da presente ARP.

4.4. As contratações oriundas de adesões deverão ser efetivadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da autorização, observado o período de vigência desta ARP.

4.5. Caberá ao Órgão Gerenciador acompanhar e controlar os quantitativos consumidos, inclusive os decorrentes de adesões, de forma a garantir o cumprimento dos limites legais e a transparências das contratações..

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 031/2025 – PMI e seus anexos, independente de transcrição.

4.7. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4.9. A autorização de adesão será formalizada, devendo ser registrada e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com o fornecedor registrado na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela:

5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vista à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.2-

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, como comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.3. Os preços registrados na Ata poderão ser reajustados anualmente, observando-se o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta, conforme o disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O reajuste será realizado mediante a aplicação da variação acumulada do [inserir índice de correção adotado, ou outro índice que venha a substituí-lo, incidente sobre os valores originalmente registrados, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro.

6.5. A repactuação observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data-base do último acordo, convenção ou sentença normativa, ou da data do último reajuste ou repactuação concedido, conforme o caso.

6.6. A solicitação de reajuste ou repactuação deverá ser formalmente apresentada pela empresa registrada, acompanhada da respectiva memória de cálculo e documentação comprobatória, e será analisada pela Administração quanto à legalidade, adequação e pertinência dos valores pleiteados.

6.7. deferimento do reajuste ou da repactuação não implica prorrogação automática da vigência da Ata de Registro de Preços, devendo esta observar o prazo máximo e as condições originalmente estabelecidas.

6.8. A Administração poderá negar o pedido de reajuste ou repactuação caso verifique ausência de fundamento técnico, econômico ou legal que o justifique, mantendo-se os valores anteriormente registrados até eventual nova análise.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados, pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quando ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência em negociação com vista à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofre redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidade dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizada por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.4.4. Não havendo êxito nas negociações com os demais participantes da licitação, observada a ordem de classificação deles no certame, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da ARP.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1 e subitens, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. RESCISÃO DA ARP E/OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO

11.1 A ARP e/ou a Ordem de Fornecimento poderá (ão) ser rescindida (s):

11.1.1 Unilateralmente, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma da legislação pertinente.

11.1.2 Consensualmente, na forma prescrita em lei, mediante solicitação formal da parte interessada e autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, cumuladas, no caso de cancelamento consensual de Ordem de Fornecimento, com a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

11.1.3 Por determinação judicial, nos termos da legislação.

11.1.4 Em caso de rescisão sem culpa da empresa, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.

11.2 Constituem motivo para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços/Ordem de Fornecimento, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.2.1 o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.2.2 a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

11.2.3 o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

11.2.4 a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº 12.846/2013;

11.2.5 inobservância da vedação ao nepotismo;

11.2.6 prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, direta ou indiretamente.

12. VEDAÇÕES

12.1 É vedada a **EMPRESA REGISTRADA**:

12.1.1 caucionar ou utilizar esta ARP para qualquer operação financeira.

12.1.2 transferir ou ceder a terceiros o objeto desta ARP, ainda que parcialmente.

13. DECLARAÇÕES

13.1. A assinatura desta ARP, bem como de qualquer Ordem de Serviço dela decorrente, implica na declaração expressa pela empresa registrada, para todos os fins e efeitos, de que:

13.1.1. inexistem fatos impeditivos à sua contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, prescritos na legislação específica;

13.1.2. em nenhuma das suas dependências ou estabelecimentos ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei;

13.1.3. informará imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a ocorrência de qualquer das situações previstas nos subitens acima.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

14.2. Para efeitos da ARP, o tratamento e proteção de dados pessoais dar-se-ão em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD e as definições relacionadas aos dados pessoais doravante mencionadas deverão ser expressamente referidas e interpretadas de acordo com a citada Lei.

14.3. A assinatura desta Ata poderá ocorrer por meio digital, utilizando-se a plataforma GovBR ou outra plataforma contratual eletrônica compatível com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), inclusive o sistema Licitanet, conferindo plena validade jurídica e eficácia ao instrumento.

15. FORO

15.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara - AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itacoatiara/AM, 05 de fevereiro de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Empresas Detentoras:

A.I.G. COMERCIAL LTDA

Representante Legal

CNPJ nº 02.532.283/0001-48

DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA

Representante Legal

CNPJ nº 84.112.846/0004-56

MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

Representante Legal

CNPJ nº 34.669.064/0001-00

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:BA7A0137

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO RELATORIO APROVADO PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ			
Secretaria Municipal de Educação			
Processo Seletivo Simplificado 2026			
LISTA DEFINITIVA DE CLASSIFICADOS			
CARGO: Professor - QUADRO I - ZONA URBANA			
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
202601224943	Maria auxiliadora Silva de Carvalho	9.00	CLASSIFICADO
202601204995	ADANILZA FARIAS DE ALCÂNTARA	8.00	CLASSIFICADO
202601223070	Alexandra da Silva Mota	8.00	CLASSIFICADO
202601199931	ANDRADE ROCHA DE MELO	8.00	CLASSIFICADO
202601205072	ANTONIA ANGELA GAMA PINHEIRO	8.00	CLASSIFICADO
202601228479	AQUILA NUNES DA COSTA	8.00	CLASSIFICADO
202601227278	Beria Feitosa de Castro	8.00	CLASSIFICADO
202601202722	BISMARCK BATALHA BENACON	8.00	CLASSIFICADO
202601195423	Camila Patrício Nogueira	8.00	CLASSIFICADO
202601203469	Cloilce de Souza Santos	8.00	CLASSIFICADO
202601224019	Daiana da Silva Alves	8.00	CLASSIFICADO
202601201350	Denilson de Lima Saldanha	8.00	CLASSIFICADO
202601211285	ELCICLEA PEREIRA DA SILVA	8.00	CLASSIFICADO
202601214936	Elielza Ferreira Rocha de Araújo	8.00	CLASSIFICADO
202601207985	ELINA MARQUES SOUZA	8.00	CLASSIFICADO
202601195083	ESIVALDO OLIVEIRA MARTINS	8.00	CLASSIFICADO
202601206598	EUDILENE SALVADOR DA SILVA	8.00	CLASSIFICADO
202601211830	Francilene Oliveira Cunha	8.00	CLASSIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ			
Secretaria Municipal de Educação			
Processo Seletivo Simplificado 2026			
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
202601215471	Francisco Aluizo Ferreira	8.00	CLASSIFICADO
202601227156	JAMES FERREIRA DA SILVA	8.00	CLASSIFICADO
202601201305	Jardelson Domingos De Souza	8.00	CLASSIFICADO
202601198264	JEOVÁ MACIEL DA SILVA	8.00	CLASSIFICADO
202601215548	José Barros de Amorim	8.00	CLASSIFICADO
202601196818	Jose Costa da Silva	8.00	CLASSIFICADO
202601202118	Jose Maria Goes Damasceno	8.00	CLASSIFICADO
202601213341	José Silva Ferreira	8.00	CLASSIFICADO
202601193756	JUNIFER DA SILVA MEDEIROS	8.00	CLASSIFICADO
202601206597	Junior Pinheiro do Nascimento	8.00	CLASSIFICADO
202601222147	Kesia Saldanha de Almeida	8.00	CLASSIFICADO
202601219224	Larissa Pinheiro da Silva	8.00	CLASSIFICADO
202601218859	Linda Janssen Pinheiro Lopes	8.00	CLASSIFICADO
202601192209	Lindernes Freitas de Oliveira	8.00	CLASSIFICADO
202601213336	Luana Pereira de Amorim	8.00	CLASSIFICADO
202601229866	lucy da silva damasceno	8.00	CLASSIFICADO